

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-2018
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI040-2018 SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 23.969.712/0001-19, estabelecida no endereço Rua Rodolfo Dressler, 1065 – Centro – Novo Cabrais – RS – CEP 96.545-000 – email vendascriativa1@gmail.com – fone 51 3616-5073, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS MATOS BARCELOS**, portador do CPF nº 079.136.506-99 e RG nº MG8988840 SSP MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, a contar de 05 de abril de 2019, para o sub item 4.20 – feijão preto tipo 1, passando de R\$ 3,76 para **R\$ 5,99** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 28 de setembro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 049-2019.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 05 de abril de 2019.

VINICIUS MATOS BARCELOS
L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Abel Grave
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____